UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LUAN NONATO RANGEL LEITE

MARIANA CARVALHO DE JESUS LOPES

DESAFIOS E IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO IVA DUAL NA ATIVIDADE PORTUÁRIA: UMA ANÁLISE DA REFORMA TRIBUTÁRIA ATRAVÉS DO ESTUDO DE CASO DA CODEBA

SALVADOR

2025

LUAN NONATO RANGEL LEITE
MARIANA CARVALHO DE JESUS LOPES

DESAFIOS E IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO IVA DUAL NA ATIVIDADE PORTUÁRIA: UMA ANÁLISE DA REFORMA TRIBUTÁRIA ATRAVÉS DO ESTUDO DE CASO DA CODEBA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Católica do Salvador, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profª Ma. Ana Paula Alves Gomes

SALVADOR

2025

TERMO DE APROVAÇÃO

LUAN NONATO RANGEL LEITE
MARIANA CARVALHO DE JESUS LOPES

DESAFIOS E IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO IVA DUAL NA ATIVIDADE PORTUÁRIA: UMA ANÁLISE DA REFORMA TRIBUTÁRIA ATRAVÉS DO ESTUDO DE CASO DA CODEBA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Católica do Salvador, aprovado pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Data da aprovação: ___ de _____ de 2025.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.ª Ma. Ana Paula Alves Gomes
Orientadora

Prof.ª Ma. Lea Maria Bomfim Andrade Medeiros
Avaliadora

Prof.ª Ma. Adriana Rangel Leite
Avaliadora

DESAFIOS E IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO IVA DUAL NA ATIVIDADE PORTUÁRIA: UMA ANÁLISE DA REFORMA TRIBUTÁRIA ATRAVÉS DO ESTUDO DE CASO DA CODEBA

Luan Nonato Rangel Leite[1]

Mariana Carvalho de Jesus Lopes[2]

Resumo

A Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132, introduziu o modelo do Imposto sobre Valor Agregado (IVA Dual), composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Essa mudança representa uma das transformações mais significativas do sistema tributário brasileiro, com potenciais efeitos sobre a competitividade empresarial, a simplificação da arrecadação, o equilíbrio federativo e suscita a seguinte questão: quais são os principais desafios e impactos da implementação do IVA Dual na atividade portuária, a partir do estudo de caso da Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA)? Tomando como estudo de caso a CODEBA, este trabalho tem como objetivo analisar os efeitos da transição para o novo modelo tributário no período de 2024 e 2025. A pesquisa utiliza uma abordagem metodológica combinada, que articula: (i) pesquisa documental, com análise de demonstrações financeiras, balancetes e estatuto social da empresa referentes a 2024; e (ii) pesquisa de campo, realizada por meio de questionário aplicado a um profissional da área contábil da companhia, permitindo compreender práticas internas e percepções sobre a reforma. Os resultados apontam que, no regime tributário atual, a CODEBA registra carga tributária efetiva próxima de 19% da receita bruta, totalizando cerca de R$ 54,9 milhões em 2024. Com a adoção do IVA Dual, estima-se um aumento inicial dessa carga para aproximadamente 25%, o que pode pressionar margens operacionais e reduzir a competitividade frente a terminais privados e portos internacionais. Conclui-se que, embora a reforma prometa simplificação e maior transparência, sua implementação exige da companhia adaptações relevantes, como revisão de contratos, fortalecimento de processos de compliance e investimentos em tecnologia e planejamento tributário.

Palavras-chave: CODEBA, Competitividade, IVA Dual, Reforma Tributária, Sistema Tributário.

[1] aluno do 8°semestre de Ciências Contábeis da Universidade Católica do Salvador. Contato: luan.leite@ucsal.edu.br

[2] aluna do 8°semestre de Ciências Contábeis da Universidade Católica do Salvador. Contato: marianacarvalho.lopes@ucsal.edu.br

1 INTRODUÇÃO

Intensos debates em torno da Reforma Tributária no Brasil agregaram-se ao longo das últimas décadas nos meios econômico, político e empresarial, em razão da elevada complexidade do sistema tributário brasileiro, bem como de sua ineficiência e dos impactos diretos sobre a competitividade das empresas e a vida dos cidadãos. O Brasil possui uma das maiores cargas tributárias entre as nações emergentes, o que dificulta a inserção internacional de diversos setores econômicos. Segundo a Câmara dos Deputados (2021), o atual sistema tributário compromete a competitividade das empresas brasileiras. Representantes de confederações ligadas ao comércio, à indústria e à agricultura argumentaram que, além de pagar caro, os empresários precisam manter estrutura jurídica para interpretar a complexa legislação e, muitas vezes, sofrem com a bitributação.

A problemática se intensifica no setor portuário. Os portos organizados são componentes essenciais e estratégicos da infraestrutura logística, responsáveis pela integração das cadeias produtivas do agronegócio, da indústria e da mineração ao comércio exterior brasileiro. O peso da tributação sobre serviços e arrendamentos, somado à complexidade do atual sistema, afeta diretamente a formação de preços, a atratividade de investimentos e a capacidade de concorrência frente a terminais privados e portos internacionais.

A promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 instituiu o modelo de Imposto sobre Valor Agregado Dual (IVA), composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal. Esse novo modelo substituirá cinco tributos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS), com a promessa de simplificação, neutralidade e maior transparência (Brasil, 2023). No entanto, o modelo pode gerar impactos distintos entre setores. Setores atualmente beneficiados por regimes mais suaves, como o setor de serviços, podem enfrentar um aumento da carga tributária, o que, por sua vez, eleva a probabilidade de preços mais altos. Além disso, como as empresas de serviços possuem poucos recursos para criação de créditos tributários, há, por conseguinte, o risco de arcarem com um custo maior em considerando o modelo anterior (Costa, 2025).

Tendo em conta os elementos destacados, o presente estudo concentra-se no período de transição da implementação do IVA Dual, especialmente entre os anos de 2024 e 2025, momento em que empresas estatais e operadores logísticos buscam adaptar suas estruturas internas às novas exigências fiscais. Diante desse cenário, surge a seguinte questão de pesquisa*: Quais são os principais desafios e impactos da implementação do IVA Dual na atividade portuária, a partir do estudo de caso da Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA)?*

O objetivo geral deste trabalho é analisar os desafios e impactos da implementação desse Imposto na atividade portuária, tendo a Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA) como estudo de caso e em consonância com as novas leis tributárias do Brasil. Especificamente, busca-se (i) identificar os fundamentos e justificativas que motivam a adoção desse novo imposto; (ii) avaliar os efeitos da substituição de PIS, Cofins, IPI e ISS pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) na tributação incidente sobre os serviços portuários; (iii) analisar os impactos financeiros, operacionais e contratuais da reforma tributária na atuação da CODEBA.

A relevância do estudo decorre da importância da atividade portuária para a economia nacional e da necessidade de compreender os efeitos da Reforma Tributária em empresas de infraestrutura pública. Conforme APÊNDICE A, a Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA), empresa pública, responsável pela administração dos portos de Salvador, Aratu-Candeias e Ilhéus, constitui um exemplo concreto dos riscos e oportunidades que a transição para o IVA Dual representa.

A pesquisa adota metodologia de natureza mista, com abordagem qualitativa e quantitativa. Tal desenho metodológico garante maior rigor analítico e articula dados empíricos com referências documentais. O método envolve: (i) pesquisa documental, com análise de demonstrações financeiras, estatuto social e balancetes da CODEBA referentes ao exercício de 2024, além de legislações e relatórios técnicos sobre a

reforma; e (ii) pesquisa de campo, por meio de um questionário aplicado ao profissional da área contábil da companhia, para compreender percepções práticas sobre o processo de adaptação.

Assim, esse estudo busca oferecer uma contribuição ao debate acadêmico e profissional acerca da Reforma Tributária, ao investigar, a partir da experiência da CODEBA, os impactos potenciais da implementação do IVA Dual na atividade portuária brasileira, com vistas a indicar alguns dos riscos e desafios que podem comprometer o setor, além de sugerir estratégias necessárias para assegurar a competitividade em um segmento fundamental para o desenvolvimento nacional.

2 FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVAS DA ADOÇÃO DO MODELO DE IVA DUAL

A criação de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) tem sido uma das principais estratégias adotadas por países que buscam modernizar seus sistemas tributários, reduzir distorções econômicas e aumentar a eficiência arrecadatória. Segundo o Ministério da Fazenda (2025), “o creditamento dos tributos pagos pelas empresas desonera a cadeia econômica, os investimentos e as exportações. Dessa forma, a tributação recai apenas sobre o consumo final da mercadoria ou serviço e não sobre os investimentos”.

Presente em mais de 160 países, o modelo IVA opera a partir da padronização de regras, previsibilidade fiscal e redução da litigiosidade tributária. Marcados por uma base ampla de incidência, alíquotas únicas e baixo grau de evasão, os sistemas bem estruturados do IVA que apontam ganhos de arrecadação, em paralelo à simplificação e maior segurança jurídica, apontam fatores que servem de referência para o Brasil. Ademais, de acordo com Cooke (2024, p. 413), dentre as razões práticas que corroboram para a implementação do modelo, destaca-se a “economia política, diante da alta aceitação desse modelo por organizações internacionais, como OCDE, BID e FMI e a possibilidade de aproveitamento da larga experiência internacional na utilização desse imposto”. Desse modo, têm-se um alicerce de melhores regras e práticas que servem de referência e são potencialmente aplicáveis ao modelo de tributação brasileiro.

Destarte, a regulamentação da Reforma Tributária, à luz do Art. 1º da Lei Complementar n° 214/2025, institui:

> I - o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre Estados, Municípios e Distrito Federal, de que trata o art. 156-A da Constituição Federal; e
> II - a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União, de que trata o inciso V do caput do art. 195 da Constituição Federal (Brasil, 2025, art. 1).

O sistema de tributação sobre o consumo busca conciliar os interesses federativos, ao manter uma certa autonomia tributária entre os entes subnacionais. Ao mesmo tempo, traz a unificação da base de consumo, com regras mais claras, contemplando a criação do Imposto Seletivo, que é destinado à tributação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Existem três razões principais que justificam a adoção do IVA Dual no Brasil: A simplificação e modernização do sistema tributário, que se caracteriza por sua complexidade e insegurança jurídica; As experiências internacionais dos países da OCDE que implementaram o IVA conseguiram reduzir a evasão, tornar a tributação sobre o consumo mais transparente e, ao mesmo tempo, promover ganhos de competitividade econômica; E a eficiência na arrecadação, a qual possibilita atender às demandas de arrecadação da União e dos estados sem criar sobreposição de tributos, garantindo maior previsibilidade e eficiência na gestão fiscal (Cooke, 2024).

Além disso, estima-se que o novo modelo tende a reduzir litígios, diminuir o custo de conformidade e facilitar o controle por parte da administração tributária, contribuindo para um ambiente de negócios mais estável e competitivo. Contudo, embora os argumentos favoráveis à reforma sejam robustos, parte da doutrina tem apresentado críticas relevantes ao modelo do IVA Dual, especialmente quanto aos possíveis impactos negativos sobre a autonomia federativa, a onerosidade para setores de serviços e aos riscos de regressividade fiscal.

Segundo a Agência Senado (2024), dentre as preocupações de maior relevância a respeito da fase de transição da reforma, destacam-se “a harmonização entre os normativos das administrações tributárias das três esferas (federal, estadual e municipal) e a possibilidade de entendimentos divergentes na fiscalização de um mesmo contribuinte Pessoa Jurídica”. O Portal Contábeis (2025) sublinha que sem a

prerrogativa de abatimento de encargos trabalhistas, “as empresas de serviços enfrentarão maior carga tributária ao serem submetidas a alíquotas de 25% a 28% sobre o faturamento, substituindo o atual ISS, que varia entre 2% e 5%”. Com isso, contadores e advogados tributaristas endossam medidas como “creditamento presumido ou desoneração parcial da folha, sob pena de desequilíbrio setorial e encarecimento dos serviços” (Contábeis, 2025).

Nos portos brasileiros, a complexidade tributária é ainda mais evidente. A atividade portuária está sujeita a um conjunto de tributos sobre movimentação de mercadorias, prestação de serviços e operações de comércio exterior. Para a CODEBA, por exemplo, a reforma representa uma transformação substancial, com potenciais ganhos em termos de previsibilidade, mas também com custos elevados de transição, conforme apontam seus relatórios internos (Companhia Docas da Bahia, 2025).

O IVA Dual pode reduzir a cumulatividade, simplificar o cumprimento tributário e aumentar a competitividade dos portos perante terminais internacionais. Além disso, a uniformização das regras entre União e estados diminui a insegurança jurídica enfrentada pelos operadores portuários, ao passo que incentiva investimentos e modernização da infraestrutura (Companhia Docas da Bahia, 2025b; Companhia Docas da Bahia, 2025a). Relatórios anuais e demonstrações financeiras mostram a complexidade das operações portuárias e a necessidade de adaptação de sistemas contábeis, capacitação de pessoal e reorganização de processos internos (Companhia Docas da Bahia, 2023). Tais mudanças exigem reestruturações internas, atualizações tecnológicas e mudanças nos procedimentos de apuração e compensação de tributos. Medidas essenciais para que os benefícios do IVA Dual se concretizem de forma eficiente.

Dessa maneira, a adoção do IVA Dual no Brasil apresenta uma fundamentação consistente no que diz concerne à teoria e a prática das experiências consolidadas em âmbito internacional. Sua pertinência decorre do potencial de simplificação do sistema tributário, concomitantemente a ganhos de eficiência e competitividade, com ênfase em setores estratégicos, como o portuário. Isto posto, a análise do caso CODEBA favorece a elaboração de aportes importantes para compreensão dos desafios e impactos da reforma tributária na realidade das operações logísticas e portuárias.

3 OS EFEITOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA TRIBUTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS

A Reforma Tributária com o modelo de IVA Dual traz amplo risco de crescimento da carga tributária para o setor portuário como um todo. Num estudo da Associação de Terminais Portuários Privados (ATP), em parceria com o escritório Cascione Advogados (2025), estima-se que a carga combinada do IBS e da CBS poderá atingir cerca de 26,5%, marca essa que representa aumento de cerca de 12 pontos percentuais sobre o regime anterior, em que o ISS (máx. 5%) + PIS/Cofins (9,25) incidiam sobre serviços portuários e logísticos.

Nos portos privados brasileiros, esse impacto financeiro já está sendo sentido em projeções feitas sobre arrendamentos, armazenagem, locação de contêineres e cessão de áreas portuárias. A ATP aponta que “a adoção da não-cumulatividade plena permitirá que as empresas se creditem dos impostos pagos ao longo da cadeia produtiva, o que pode atenuar parte dos impactos financeiros” (Portos, 2025). Embora existam créditos tributários a serem aproveitados com a não cumulatividade, nem todos os custos de transição serão compensados de forma imediata. Comparativamente, portos de localização estratégica ou com incentivos fiscais (como os terminais com regimes especiais ou regimes aduaneiros) terão impacto menor relativo àqueles sem tais benefícios.

Segundo a NTT DATA (2025), no Espírito Santo, existem alguns programas de incentivos fiscais, como o exemplo do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP) e o Programa de Incentivos Fiscais do Estado do Espírito Santo (COMPETE), os quais oferecem incentivos fiscais para empresas que nacionalizam produtos no estado e investem em projeções estratégicas, tecnologia ou capacitação de pessoal. Em Alagoas, empresas que realizam importações têm a possibilidade de suspender o pagamento do ICMS quando os produtos seguem para outros estados, havendo a opção de quitar o tributo posteriormente via precatórios. Já o estado de Pernambuco disponibiliza benefícios fiscais por meio do Programa de Estímulo à Atividade Portuária (PEAP), voltado para ampliar operações, e do Programa de

Desenvolvimento do Estado de. Pernambuco (PRODEPE), destinado a apoiar produtores que desembarcam mercadorias nos portos e aeroportos locais (NTT DATA, 2025).

Com isso, a transição para o novo modelo exigirá uma revisão de contratos de longo prazo nos portos, com atenção aos arrendamentos, às cessões de área, e aos contratos de armazenagem, transporte e movimentação de cargas. Em portos privados, já se observa preocupação em adequar cláusulas de reajuste de custos tributários nos contratos vigentes para evitar surpresas financeiras. Outro ponto relevante é o impacto nos aluguéis de áreas e locação de contêineres. O estudo da ATP (2025) assinala que tais operações atualmente usufruem de benefícios ou regimes de isenção/menor alíquota e poderão ter seus custos majorados, o que será repassado aos usuários (exportadores, importadores, operadores logísticos), ou implicará em margens menores para os portos.

Além disso, os portos privados e públicos terão de investir significativamente em sistemas de gestão contábil e fiscal para se adaptarem ao novo modelo tributário. Isso inclui ERP, capacidade de departamentalização contábil (separar receitas por local de prestação de serviços ou entrega de bens), sistemas de emissão de documentos fiscais compatíveis e processos robustos de compliance. Contudo, a adaptação tecnológica apresenta desafios distintos conforme o porte e localização do porto: terminais menores ou com menor volume de operações podem sofrer com custos fixos altos por instalações ou customização de software; já os maiores, embora tenham melhores economias de escala, enfrentam complexidades operacionais maiores para harmonizar processos multidimensionais (armazenagem, movimentação, transporte intermodal). Embora não haja um estudo específico público para todos os portos, esse diferencial operacional é mencionado nos relatórios da ATP (Portos, 2024).

No caso da CODEBA (Salvador, Aratu-Candeias e Ilhéus) os desafios identificados incluem revisão de precificação de tarifas portuárias, renegociação de contratos de arrendamento e adequação do sistema ERP para garantir aproveitamento de créditos tributários e conformidade com as regras de incidência locais.

Em suma, a Reforma Tributária tem efeito bastante significativo quanto à tributação de serviços portuários, de modo a favorecer oportunidades de simplificação, redução de custos e maior competitividade, mas exigindo atenção e adaptação por parte das empresas do setor. A análise do caso CODEBA demonstra que os efeitos da reforma podem ser positivos, desde que acompanhados de medidas estratégicas de gestão e conformidade fiscal.

4 O CASO DA CODEBA DIANTE DA IMPLEMENTAÇÃO DO IVA DUAL.

4.1 Apresentação Institucional da CODEBA

A Companhia das Docas do Estado da Bahia, empresa pública de capital fechado, doravante denominada CODEBA, é uma sociedade por ações. Criada em 1977 a partir da Lei Estadual nº 3.853/1977 posteriormente transferida à esfera federal, encontra-se atualmente vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos (Companhia Docas da Bahia, 2023).

Com mais de quatro décadas de atuação, a empresa administra três portos organizados estratégicos no estado: o Porto de Salvador, especializado em contêineres e cargas gerais; o Porto de Aratu-Candeias, voltado para granéis líquidos, sólidos e gases; e o Porto de Ilhéus, destinado principalmente à movimentação de grãos e minérios. A operação dessa rede portuária é imprescindível para a integração das cadeias produtivas do agronegócio, da mineração, da petroquímica e da indústria de transformação, além do fortalecimento à balança comercial brasileira por meio das exportações e importações.

4.2 Estrutura Tributária Atual e Dados de 2024

No que se refere à tributação, a CODEBA, por ser uma empresa pública, está submetida ao regime do lucro real, recolhendo tributos como Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS/Pasep) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), bem como tributos estaduais e municipais incidentes em determinadas operações (Brasil, 2023). Esse regime exige acompanhamento com rigor das receitas e despesas, tornando o planejamento tributário um elemento estratégico para a manutenção do equilíbrio financeiro e da conformidade legal.

Com base nas demonstrações financeiras de 2024, a CODEBA apresentou receita bruta operacional de R$ 285,947.221,33 milhões e carga tributária efetiva de aproximadamente 19%, totalizando cerca de R$ 54,977.119,53 milhões em recolhimentos tributários (Carvalho, 2025).

4.3 Metodologia do Estudo de Caso

O estudo de caso foi conduzido mediante abordagem de pesquisa mista, integrando métodos qualitativos e quantitativos. Foram aplicados questionários aos profissionais de contabilidade da CODEBA, a fim de compreender percepções e práticas contábeis relacionadas à adaptação da empresa às mudanças tributárias propostas. Dentro dessa perspectiva, a análise considerou informações secundárias obtidas por meio das demonstrações financeiras e contábeis referentes ao exercício de 2024, assim como do estatuto social da companhia, permitindo contextualizar o impacto do IVA Dual sobre a estrutura e desempenho da organização.

Visando uma compreensão abrangente, a configuração metodológica adotada viabiliza a articulação de percepções internas com dados objetivos da entidade, ao mesmo tempo em que evidencia benefícios potenciais, com maior previsibilidade de custos, transparência fiscal e competitividade, e reforça a importância da reforma tributária para o setor (Carvalho, 2025; Brasil, 2019b).

4.4 Impactos Financeiros e Operacionais da Implementação do IVA DUAL

Com a substituição dos tributos atuais (PIS, Cofins, ICMS, ISS) pelos novos tributos CBS (federal) e IBS (estadual e municipal), a CODEBA enfrenta mudanças expressivas na estrutura tributária. A projeção aponta para um possível aumento na carga tributária efetiva, que pode variar inicialmente de 21% no cenário atual para até 25% no cenário pessimista com o IVA DUAL.

Tabela 1- Estimativa da carga tributária em diferentes cenários, considerando a receita bruta da CODEBA em 2024.

Cenário	Receita Bruta (R$ mil)	Alíquota Efetiva Estimada	Tributos Totais (R$ mil)
Atual (2024)	285,9	19%	54,9

Com IVA Dual - Cenário Otimista	285,9	21%	60,0
Com IVA Dual - Cenário Pessimista	285,9	25%	71,4

Fonte: Dados elaborados pelo autor com base em Companhia Docas da Bahia (2024) e Brasil (2023).

Conforme descrito na Tabela 1, mesmo em um cenário moderado, a CODEBA poderá enfrentar um acréscimo de aproximadamente R$5 milhões em tributos diretos, chegando a um aumento de R$16,5 milhões no pior cenário projetado. Esse crescimento da carga tributária exigirá da empresa estratégias de adaptação para preservar sua margem operacional e manter a atratividade logística dos portos sob sua gestão.

Além dos efeitos diretos, há implicações indiretas como a necessidade de reajustes em tarifas, reequilíbrio de contratos de arrendamento e modernização dos sistemas de controle fiscal. O contexto sugere que a CODEBA, embora possa se beneficiar de maior previsibilidade e uniformização de regras no longo prazo, enfrentará pressões no curto prazo que demandam respostas gerenciais rápidas e bem fundamentadas.

Nesse sentido, vê-se que o sucesso da transição dependerá de uma integração eficiente entre os setores contábil, jurídico, tecnológico e estratégico da companhia, reforçando a importância do planejamento tributário proativo e da capacitação institucional diante do novo cenário fiscal brasileiro.

4.5 Análise e Discussão dos Resultados

A análise do estudo de caso da CODEBA evidencia que a implementação do IVA Dual gera impactos multidimensionais, os quais abrangem aspectos financeiros, operacionais, contratuais e estratégicos. A análise comparativa entre a situação atual (2024) e o cenário possível com a implementação inicial do IVA Dual descrita no Quadro 1 demonstra uma mudança estrutural no regime de tributação aplicável à CODEBA.

No modelo vigente, a CODEBA apresenta receita operacional bruta de R$ 285,9 milhões e uma carga tributária efetiva de 19% (R$ 54,9 milhões), concentrada

no recolhimento de IRPJ, CSLL, PIS/Cofins e tributos municipais, com parte das operações amparadas pela suspensão de ISS em Salvador e Aratu (Carvalho, 2025). Essa suspensão representa um diferencial competitivo relevante, ao reduzir a incidência tributária sobre serviços portuários.

Com a migração para o IVA Dual, a principal alteração será a substituição de PIS/Cofins pela CBS e de ISS/ICMS pelo IBS (Brasil, 2023). Essa mudança leva os riscos de majoração inicial da carga tributária efetiva para um patamar entre 21% e 25% da receita bruta, considerando a alíquota de referência discutida na reforma. Em termos absolutos, isso poderia elevar a carga da CODEBA de R$54,9 milhões para até R$71,4 milhões em um curto período, caso a alíquota máxima projetada se concretize.

Quadro 1 - Quadro comparativo: Situação Atual x Cenário com o Imposto sobre Valor Agregado Dual (IVA Dual). Recomenda-se que cada figura seja analisada criticamente no texto, e não apenas apresentada como ilustração.

Aspecto	**Situação Atual (2024)**	**Cenário Possível com IVA Dual**
Receita Operacional Bruta	R$285.947.221,33 (exercício 2024) [Carvalho, 2023].	Mantida, mas sujeita a ajustes de precificação em razão da incidência uniforme do IVA sobre serviços [Brasil, 2023].
Carga Tributária Efetiva	R$ 54.977.119,53 pagos (≈ 19% da receita bruta) [Carvalho, 2023].	Projeção inicial de majoração para 21% a 25% da receita bruta, dada a migração para alíquotas padronizadas do IVA Dual [Brasil, 2023].
Tributos Incidentes	IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, ISS (com suspensões em Salvador e Aratu), IPI, CFF, CPP [Carvalho, 2025].	Substituição de PIS/Cofins pela CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e de ISS/ICMS pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) [Brasil, 2023].
Benefícios/Incentivos	Suspensão do ISS em Salvador e Aratu (municípios específicos) e créditos de PIS/Cofins sobre energia elétrica e serviços [Carvalho, 2025].	Risco de perda parcial da suspensão do ISS e necessidade de comprovação documental para tratamento no CBS/IBS [BrasilL, 2023].

Créditos Tributários	Saldo de créditos a recuperar: IRPJ/CSLL (R$4,2 milhões) e tributos de exercícios anteriores (R$10,6 milhões) [Companhia Docas da Bahia, 2024].	Potencial ampliação do creditamento pelo modelo não cumulativo do IVA, mas dependente da regulamentação complementar [Brasil, 2023].
Planejamento Tributário	Enfoque na redução da carga e aproveitamento de créditos, revisão anual [Carvalho, 2025].	Necessidade de maior frequência de revisões, integração tecnológica com novo ERP e renegociação contratual [Carvalho, 2025].
Riscos Principais	Complexidade do Lucro Real; contingências fiscais; dependência de compensações [Companhia Docas da Bahia, 2024].	Elevação da carga sobre serviços, cumulatividade temporária, riscos de falhas na integração do ERP e necessidade de readequação de contratos [Carvalho, 2023].
Áreas Envolvidas	Fiscal, contábil, jurídico e planejamento estratégico [Carvalho, 2025].	Ampliação para TI, contratos e estratégia comercial, com maior ênfase na formação de preços [Carvalho, 2025].

Fonte: Adaptado de Carvalho (2023), Brasil (2023) e Companhia Docas da Bahia (2024).

Conforme descrito no Quadro 1, um importante ponto de destaque é o tratamento dos créditos tributários. Atualmente, a CODEBA possui saldos significativos de créditos a recuperar (R$ 4,2 milhões em IRPJ/CSLL e R$ 10,6 milhões de tributos de exercícios anteriores), o que reforça a relevância do planejamento tributário para a liquidez da companhia (Companhia Docas da Bahia, 2024a). O IVA Dual, em tese, amplia as possibilidades de creditamento, mas isso dependerá de regulamentação complementar e da adequação documental. Existe, portanto, um risco de perda de parte dos incentivos atuais, sobretudo os relacionados à suspensão do ISS e ao creditamento de PIS/Cofins sobre energia e serviços operacionais.

Do ponto de vista operacional, o estudo de caso mostra que a CODEBA está em processo de integração de um novo planejamento de recursos empresariais (ERP) desde 2025, fator que pode facilitar a adaptação tecnológica ao IVA Dual, mas que também gera riscos no curto prazo, diante da complexidade da transição simultânea de sistemas internos e do sistema tributário (Carvalho, 2025).

Em relação à gestão estratégica, o planejamento tributário da CODEBA, cuja revisão ocorre anualmente, deverá passar a ser revisto em maior frequência. Isso porque a transição demandará ajustes em contratos de arrendamento e prestação de serviços, além de revisão da formação de preços para assegurar a competitividade frente a

terminais privados e concorrentes internacionais.

Para aprofundar essa discussão, elaborou-se uma tabela comparativa entre a situação atual (2024) e três cenários projetados - otimista, médio e pessimista - no período inicial da implementação da reforma, considerando a aplicação do novo modelo tributário, conforme descrito na Tabela 2.

Tabela 2 - Tabela comparativa: Possíveis Cenários Iniciais de Carga Tributária da CODEBA com a Implementação da Reforma Tributária.

Cenário	Carga Tributária (%)	Valor Estimado	Aumento Absoluto	Aumento Relativo
Otimista	21.0%	R$ 60.0 milhões	R$ 5.7 milhões	10.5%
Médio	23.0%	R$ 65.8 milhões	R$ 11.4 milhões	21.1%
Pessimista	25.0%	R$ 71.5 milhões	R$ 17.2 milhões	31.6%

Fonte: Elaboração própria a partir de Companhia Docas da Bahia (2025b) e dados da pesquisa.

No cenário otimista, em que a carga tributária atinge o percentual de 21%, o aumento da carga tributária é moderado, com acréscimo de 10,5% em relação ao regime atual. Embora represente maior esforço financeiro, o impacto seria administrável caso a CODEBA consiga maximizar o aproveitamento de créditos tributários, manter regimes de suspensão parcial (como o ISS em Salvador e Aratu) e repassar parte do acréscimo aos preços dos serviços. Esse cenário sinaliza a possibilidade de ganhos de eficiência decorrentes da simplificação do sistema, desde que a regulamentação do IVA Dual preserve margens operacionais mínimas.

Já no cenário médio, onde a carga tributária atinge o percentual de 23%, observa-se uma elevação mais significativa, de 21,1% em relação ao regime vigente. A CODEBA teria sua carga efetiva ampliada em aproximadamente R$11,4 milhões ao ano, requerendo ajustes contratuais e revisão na precificação das tarifas portuárias. Esse cenário representa o ponto de maior risco para a competitividade, pois a companhia passaria a enfrentar pressões para equilibrar margens financeiras com necessidade de manter preços atrativos frente a portos privados e internacionais. A gestão estratégica teria de ser mais ativa, com renegociação de contratos, maior frequência no planejamento tributário e investimentos mais acelerados em sistemas ERP para garantir conformidade e aproveitamento de créditos.

No cenário mais desfavorável, a carga tributária chegaria a 25% da receita bruta, ou seja, R$71,5 milhões, um aumento de 31,6% em relação ao modelo atual.

Tal impacto poderia comprometer de forma direta as margens operacionais da CODEBA, exigindo negociação ampla de contratos, revisão de estrutura tarifária e eventuais cortes de custos. Além disso, a perda de benefícios fiscais (como a suspensão do ISS) e a dificuldade em compensar créditos de forma plena agravariam o risco de desequilíbrio econômico-financeiro. Nesse quadro, a CODEBA enfrentaria séria ameaça de perda de competitividade ante a terminais privados que possuam incentivos regionais, bem como frente a portos internacionais com regimes mais atrativos.

Quadro 2 - Síntese do comparativo da situação atual e do cenário com o IVA DUAL aplicado para a CODEBA.

Indicadores	**Situação Atual (2024)**	**Cenário com IVA DUAL**
Receita Operacional Bruta	R$ 285,9 milhões	R$ 285,9 milhões
Carga Tributária Efetiva (%)	19%	21% a 25% (com possibilidade de atingir até 28,5% ao final da implementação da reforma tributária)
Carga Tributária Absoluta (R$ milhões)	R$ 54,9 milhões	Até 71,4 milhões (considerando até 25%)
Benefícios Fiscais Relevantes	Suspensão de ISS em Salvador e Aratu; Créditos de PIS/COFINS sobre energia e insumos	Possível perda de suspensão de ISS; Redução no aproveitamento de créditos de insumos

Fonte: Elaboração própria a partir de Companhia Docas da Bahia (2025b) e dados da pesquisa

Em síntese, devidamente resumido no Quadro 2, a Reforma Tributária, embora busque simplificação e transparência, representa para a CODEBA um risco de aumento de carga tributária e custos de adaptação. Os resultados indicam que, em qualquer cenário, a CODEBA terá aumento de carga tributária, variando inicialmente entre 10,5% e 31,6%, podendo atingir percentuais maiores no final do processo de implementação da reforma. A magnitude desse impacto dependerá da regulamentação complementar do IVA Dual, da manutenção - ou não - de incentivos regionais e da capacidade da empresa em adaptar sua gestão tributária e tecnológica. Em contrapartida, a reforma pode trazer benefícios indiretos, como maior previsibilidade de custos, redução de litígios e simplificação no cumprimento das obrigações fiscais. Os indicativos direcionam o sucesso da transição e a segurança

da competitividade no comércio exterior brasileiro, de acordo a capacidade da companhia em antecipar cenários, renegociar contratos e investir em tecnologia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Reforma Tributária, ao instituir o IVA Dual, marca um avanço relevante na busca por um sistema fiscal mais simples, transparente e eficiente no Brasil. No entanto, em conformidade com a análise realizada a partir do estudo de caso da CODEBA destaca-se que os efeitos da mudança não são uniformes entre os setores da economia. Embora a padronização das regras e a redução da complexidade representem ganhos inegáveis, a elevação da carga tributária inicial e a perda de benefícios específicos realçam desafios importantes para empresas que atuam em segmentos de serviços, como o portuário.

O estudo de caso da CODEBA demonstra que a mudança pode ter efeitos expressivos. Atualmente, a companhia enfrenta uma carga tributária efetiva de cerca de 19% da receita bruta (aproximadamente R$54,9 milhões em 2024). Com o novo modelo, essa carga tende a crescer para até 25%, o que corresponde a R$71,4 milhões, com possibilidade de aumento ao longo da consolidação do sistema. Esse impacto decorre principalmente da tributação uniforme sobre serviços e da provável perda de incentivos fiscais que hoje reduzem a pressão tributária sobre a companhia, como a suspensão do ISS em determinados portos e os créditos de PIS/COFINS sobre insumos.

Essa elevação na carga tributária evidencia uma fragilidade do modelo: ao adotar alíquotas uniformes, setores de serviços, que já operam com margens mais estreitas, podem ser mais penalizados do que outros segmentos. No caso da CODEBA, a ausência de benefícios fiscais específicos pode comprometer a competitividade frente a terminais privados e portos internacionais.

Por outro lado, os potenciais ganhos também são claros. A padronização do sistema tende a reduzir litígios, dar maior previsibilidade às empresas e aumentar a eficiência da arrecadação. Para companhias que operam em ambientes complexos e de grande escala, como a CODEBA, a simplificação tributária representa uma oportunidade de planejar de forma mais estratégica, com menor risco de autuações ou interpretações divergentes da legislação.

Diante disso, observa-se que a Reforma Tributária representa um avanço estrutural relevante, mas impõe desafios críticos à CODEBA. A transição exigirá investimentos em tecnologia, com destaque para a consolidação do ERP, além da revisão dos contratos de arrendamento e de maior rigor no planejamento tributário. Recomenda-se que os gestores da companhia desenvolvam um plano estratégico de adaptação, enquanto os formuladores de políticas públicas considerem medidas transitórias específicas para o setor portuário, a fim de evitar perda de competitividade frente a terminais privados e portos internacionais.

Por fim, o estudo reconhece suas limitações, notadamente o número reduzido de respondentes na pesquisa de campo e o foco restrito a uma única empresa estatal. Ainda assim, tais aspectos não comprometem a validade da análise, mas indicam a necessidade de investigações futuras. Sugere-se, portanto, que novas pesquisas ampliem o escopo para outros segmentos logísticos e portuários, públicos e privados, bem como acompanhem os efeitos reais da implementação do IVA Dual após sua regulamentação definitiva.

Em síntese, a experiência da CODEBA demonstra que a implementação do IVA Dual pode, ao mesmo tempo, oferecer ganhos estruturais ao sistema tributário e gerar riscos de curto prazo à competitividade de setores estratégicos. O desafio central será equilibrar simplificação e justiça fiscal, garantindo que a modernização tributária se traduza em avanços concretos sem comprometer a sustentabilidade da economia portuária nacional.

REFERÊNCIAS:

APPY, Bernard. **IVA no Brasil: desafios da implementação**. São Paulo: CCiF, 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição n.º 45/2019**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2196838. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. Senado Federal. **Proposta de Emenda à Constituição n.º 110/2019**. Brasília, DF: Senado Federal, 2019. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/138449. Acesso em: 22 maio 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023**. Altera o sistema tributário nacional e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Sistema tributário prejudica competitividade, diz setor produtivo**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/214913-sistema-tributario-prejudica-competitividade-diz-setor-produtivo/. Acesso em: 23 set. 2025.

COOKE, Lina Braga Santin. A unificação da tributação sobre o consumo: a experiência internacional e os desafios do modelo IVA no federalismo. **Revista de Direito Tributário da APET**, v. 1, n. 1, art. 608, p. 508, 2023. Disponível em: https://revistas.apet.org.br/index.php/rdta/article/view/608/508. Acesso em: 3 out. 2025.

CARVALHO, Carlos Henrique de. **Resposta ao Formulário – Estudo de Caso CODEBA e os Impactos da Reforma Tributária**. Salvador: CODEBA, 2025.

CASA CIVIL. **Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp214.htm. Acesso em: 30 abr. 2025.

CARTA DE CONJUNTURA. **Finanças Públicas**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2023/07/230706_cc_60_nota_01_reforma_tributaria.pdf?. Acesso em: 22 jun. 2025.

CODEBA – Companhia das Docas do Estado da Bahia. **Relatório Anual de Administração 2023**. Salvador: CODEBA, 2023. Disponível em: https://www.codeba.gov.br. Acesso em: 10 set. 2025.

COMPANHIA DOCAS DA BAHIA. **Balancete Mensal Consolidado – Dezembro/2024**. Salvador: CODEBA, 2025a.

COMPANHIA DOCAS DA BAHIA. **Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas – Exercício 2024**. Salvador: CODEBA, 2025b.

CONTÁBEIS. **Setor de Serviços na Reforma Tributária**. Disponível em: https://www.contabeis.com.br/noticias/71487/reforma-tributaria-os-3-maiores-impactos-no-setor-de-servicos/. Acesso em: 12 set. 2025.

COSTA, Márcio Robson. **Impacto da reforma tributária sobre o consumo no processo de precificação**. **Reforma Tributária**. Disponível em: https://www.reformatributaria.com/impacto-da-reforma-tributaria-sobre-o-consumo-no-processo-de-precificacao/. Acesso em: 11 abr. 2025.

ESBRASIL. **Recomex-ES lidera reação do setor portuário capixaba à reforma tributária**. Vitória, 5 maio 2025. Disponível em: https://esbrasil.com.br/recomex-es-lidera-reacao-do-setor-portuario-capixaba-a-reforma-tributaria/. Acesso em: 3 out. 2025.

GOVERNO FEDERAL. **Governo detalha sobre a ampliação do Regime Tributário para incentivar investimentos em portos e ferrovias**. Publicado em 23 jan. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br/assuntos/noticias/2024/01/governo-detalha-sobre-a-amploacao-do-regime-tributario-para-incentivar-investimentos-em-portos-e-ferrovias. Acesso em: 23 jan. 2024.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Reforma tributária e neutralidade do IVA**. Brasília: Ipea, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/81540bd1-c7e5-4601-8196-31b73b1b0d43/content. Acesso em: 3 out. 2025.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Reforma Tributária**. Disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2025/agosto/nao-cumulatividade-plena-mudara-forma-de-atuacao-do-setor-de-infraestrutura-afirma-bernard-appy. Acesso em: 09 set. 2025.

NTT DATA. **Benefícios fiscais**. Disponível em: https://conexoscloud.com.br/incentivos-fiscais-reduzir-custo-importacao/. Acesso em: 01 out. 2025.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Estudos Tributários e Aduaneiros**. Brasília: RFB, 2023.

REFORMA TRIBUTÁRIA. **Neutralidade do IVA**. Disponível em: https://www.ccif.com.br/wp-content/uploads/2023/08/Neutralidade-do-IVA_NEF-FGV.pdf.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO COM CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO COM CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

A/C: Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA)
Setores responsáveis: Diretoria Financeira e Gerência Financeira (Contabilidade) – Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA)
Endereço: Av. da França, nº 1551 - Comércio, Salvador – BA, CEP 40010-000

Assunto: Solicitação de Autorização para Utilização da CODEBA como Estudo de Caso em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Ciências Contábeis, da Universidade Católica do Salvador.

Prezados(as) Senhores(as),

Luan Nonato Rangel Leite **e** Mariana Carvalho de Jesus Lopes, estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade Católica do Salvador e autores do Trabalho de **Conclusão de Curso (TCC) intitulado:**

"DESAFIOS E IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO IVA DUAL NA ATIVIDADE PORTUÁRIA: uma análise da Reforma Tributária através do estudo de caso na Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA)", cujo objetivo é analisar os impactos e desafios da Reforma Tributária no Brasil, a partir de um estudo de caso da Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA.

Para tal finalidade, vem solicitar autorização formal para utilizar a CODEBA como objeto de estudo no referido trabalho acadêmico e apresentação de dados já publicados, entrevistas, análise de relatórios e outras informações disponibilizadas pela CIA.

CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

Nos comprometemos, formalmente, a:

1. Utilizar apenas dados públicos ou aqueles previamente autorizados pela instituição;

AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA DA CODEBA

Declaro, na qualidade de representante legal da **Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA)**, que:

- (X) Autorizo a utilização da CODEBA como estudo de caso para o TCC descrito acima, conforme os termos deste documento.
- ( ) Não autorizo a utilização da CODEBA como estudo de caso.

Nome: RAFAEL DE OLIVEIRA GAMA SANTOS
Cargo: GERENTE FINANCEIRO
Assinatura:
Data: // 18/09/25

Rafael de Oliveira Gama Santos
Gerente Financeiro/GRF/CODEBA
Matrícula: 80310